



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP: 36570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1139/96

Denominação de via pública

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

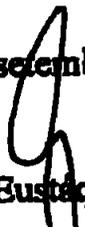
Art. 1º - Fica denominada Alexina Maria do Carmo a rua que tem início a cerca de 50 metros da casa número 191, à esquerda da Rodovia MG 482, no sentido Viçosa-Porto Firme, no Bairro da Barrinha.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a sinalização da referida rua dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 17 de setembro de 1996


Geraldo Eustáquio Reis
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria da Vereadora Vera Lúcia Fernandes, aprovado em reunião da Câmara, no dia 16.09.96)

Assinaturas